

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Processo Administrativo Nº 245/2013**

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada a **aquisição (com instalação) de refis e filtros para purificadores de água**, destinados ao atendimento das necessidades da FUNDAÇÃO UNIRG e Centro Universitário UNIRG, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:

Item	Especificação (mínima)	Unid.	Quant.
01	Refil de purificador de água, compatível com bebedouro da marca "Latina Eletronic"	Unid.	12
02	Refil modelo PF-200		80
03	Refil modelo FR-600		04
04	Refil de purificador de água, compatível com bebedouro da marca "Europa ByHere"		04
05	Refil de purificador de água, compatível com bebedouro da marca "Soft By Everest"		08
06	Filtro completo PF-200		08
07	Filtro para bebedouro de pressão		60
Valor Total: R\$ 12.768,00 (doze mil e setecentos e sessenta e oito reais)			

PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Fundação UNIRG, no prazo de (05) cinco dias a partir do recebimento do pedido de compras enviado pelo Setor de Compras e Suprimentos.

A empresa fornecedora dos produtos deverá instalá-los, no prazo indicado pela Contratante, nos locais indicados pelo departamento de Patrimônio e Manutenção;

O Departamento de Patrimônio e Manutenção indicará os locais e quantidades de refis e filtros a serem substituídos, além de ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da correta instalações dos produtos;

Os refis deverão ser novos, sem uso anterior, respeitando as discriminações contidas neste termo de referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, referente aos materiais requisitados/solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

A nota fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de materiais emitidas pelo Setor de Compras e Suprimentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 15 de julho de 2013.**

Gurupi-TO, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeira da Fundação UNIRG